



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 062/2020

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.004/2020 de 01/07/2020,

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito suplementar no valor de 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básicas	4.4.90.52.00	72.600,00
TOTAL						72.600,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.03.1.1.01.04.00	* 495	FMS – Qualificação da Atenção Primária – Resol. SESA 631/20	72.600,00
TOTAL			72.600,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Julho de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

